



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-05-23



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-05-23

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-05-09

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e dois do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.965.413,11 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 280.947,00 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



[Handwritten signature]

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

BALNEÁRIO DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / TABELA DE PREÇOS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 93 MM, datada de 2014-05-19, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se dá como transcrita. “ *Aproximando-se a abertura do balneário das Caldas de S. Lourenço é necessário definir e aprovar os valores a cobrar pelos vários tratamentos e serviços que serão proporcionados aos utentes.* -----

Consultando várias entidades sobre a matéria e atendendo ao tipo de tratamento e serviço a efetuar, foram definidos os valores constantes da tabela anexa, que se julgam ser os mais adequados para o efeito pelo que se propõe a sua aprovação. -----

À consideração superior.” -----

CALDAS DE S. LOURENÇO

TABELA DE PREÇOS

	T. Clássico	Bem-estar
CONSULTA MÉDICA	20,00 €	



TÉCNICAS DE IMERSÃO		
Banho Geral de Imersão Simples	3,00 €	
Banho Geral de Imersão com Subaquático	4,00 €	
Aerobanho	3,50 €	6,00 €
Hidromassagem	4,00 €	7,00 €
TÉCNICAS DE DUCHE		
Duche Leque/Jacto	3,50 €	6,50 €
Duche Circular	3,00 €	
Duche Massagem Vichy	7,50 €	11,00 €
TÉCNICAS DE VAPOR		
Vapor Parcial Membros	2,50 €	
Vapor Parcial à Coluna	3,00 €	
VENTILOTERAPIA/TÉC. DE ORL/VIAS RESPIRATÓRIAS		
Irrigação Nasal	2,50 €	
Nebulização Quente	2,50 €	
Aerossol Termal	2,50 €	
Pulverização Faríngea	2,50 €	
Kit ORL	30,00 €	

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, estabeleceu os preços constantes na tabela anexa à informação n.º 94 MM, do Serviço de Obras Municipais. -----

(Aprovado em minuta)

I ENCONTRO MOTARD DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2014-05-12, enviado pelo Clube Douro Aventura, TT, que se transcreve: “ No próximo dia 14 de junho, irá realizar-se em Carrazeda de Ansiães o “ I Encontro Motard” de Carrazeda de Ansiães, estando prevista a participação de 200 motares. Esta iniciativa tem como objetivo, mostrar aquilo que de melhor tem o nosso Concelho, ou seja, o património paisagístico e histórico, bem como alguma da nossa gastronomia. Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exª caso seja possível o alargamento do horário de funcionamento dos bares em Carrazeda de Ansiães.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, alargou os limites de encerramento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas do Concelho de Carrazeda de Ansiães até às 4:00 horas do dia 15 de junho de 2014. -----

(Aprovado em minuta)

RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / ISENÇÃO DE TAXAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um telefax, datado de 12-05-2014, enviado pela empresa “*A Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)*” a solicitar autorização de ocupação da via pública para a realização de um rastreio em 20 de junho, em Carrazeda de Ansiães (junto ao quartel dos Bombeiros Voluntários), das 9:00 horas às 18:00 horas. -----

O telefax em referência dá-se como transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, encontrando-se arquivado nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE CUBOS DE GRANITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, datado de 13-05-2014, que se transcreve: “*Pretendendo esta Junta de Freguesia efetuar durante este ano alguns calcetamentos na área da sua Freguesia, e dado que temos conhecimento que a Câmara Municipal possui em stock no seu armazém o referido material, vimos por este meio solicitar a V.Ex^a se digne ceder-nos alguns cubos de granito.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, cedendo à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores as seguintes quantidades: -----

- 75 m² de paralelepípedos de granito; -----
- 66 m² de cubos de granito. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ PEDIDO DE CARRINHA DE CAIXA ABERTA E DE VIATURA DE TRANSPORTE DE 9 LUGARES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 274 do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, datado de 12-05-2014, que se transcreve: “ *No âmbito das atividades escolares de final de período, desta Escola, vai ter lugar uma atividade de ciclismo a decorrer entre Carrazeda e o parque de merendas de Fontelonga e áreas limítrofes, no dia 30 de maio de 2014, com a saída prevista para as 9h30, junto à Escola Secundária, o percurso será a seguir mencionado: -----*

- 1. Escola E.B. 2,3/ S de Carrazeda de Ansiães, Samorinha, estrada terra batida que liga à estrada alcatrão (Zedes Cª de Ansiães), percorrido 500m corta-se à esquerda por caminho de terra batida até ao cruzamento dos 4 caminhos (Cruzeiro do Mogo), travessia E.N. 300 m, corta-se à esquerda por caminho terra batida até ao Santuário do Mogo de Malta, rua principal Mogo de Malta até ao posto gasolina GASP, corta-se à direita para a estrada municipal, direção Mogo-Vilarinho +/- 300 m, corta-se à direita por caminho de terra batida (seara/ cabeça) até Belver, caminho de terra batida até à barragem de Fontelonga. -----*
- 2. Almoço no parque de merendas da Barragem; -----*
- 3. Regresso – estrada Barragem / Carrazeda e Escola Secundária -----*

Dado poder ser necessário recolher alguma bicicleta, durante a prova, vimos solicitar a V.Exª a cedência de uma carrinha de caixa aberta, para a recolha previsível e/ou programada dos velocípedes a utilizar, a cedência de um carro de nove lugares, ou outra viatura que considerem adequada, para a recolha de alguns desistentes. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

PRODUÇÃO “PENA FRIA” / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro e/ou logístico (alojamento e refeições) apresentado por Produção “Pena Fria”, para efeitos da rodagem de um filme de curta-metragem, a decorrer principalmente nas aldeias de Fontelonga e Besteiros. -----



O dossier que instrui o pedido dá-se como transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante e encontrando-se arquivado nos respetivos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Solicitar uma cópia do filme, a título devolutivo, para análise do seu interesse, para posterior aquisição; -----
2. Disponibilizar as instalações do Centro de Inovação Tecnológico Inovarural, em Carrazeda de Ansiães, para uma ação de divulgação do filme. -----

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL DESPORTO ESCOLAR

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido de transporte apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, para efeitos de deslocação a Torre de Moncorvo, no âmbito do desporto escolar (Futsal). -----

Sobre o requerimento recaiu um despacho da Sra. Vice-presidente, datado de 2014-05-06, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

FRUCAR / ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL / AUMENTO DE ÁREA DE LOTE

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

MANUEL JOAQUIM PINTO / DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL / BEIRA GRANDE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 61, datada de 19-05-2014, por si elaborada, que se transcreve: “O



[Handwritten signature]

municípe acima referenciado, residente no Largo de Santo António, n.º 40, Beira Grande, remeteu uma comunicação a esta autarquia, mediante a qual deu conhecimento dos danos sofridos pela viatura que conduzia no dia 19 de abril do ano em curso. De acordo com a versão do municípe, na data referenciada, ele conduzia um veículo ligeiro de mercadorias, com a matrícula 09-00-PN, quando à chegada à aldeia de Beira Grande (Sentido Douro – Beira Grande), caiu num buraco que se situa na berma da estrada, sem que o mesmo esteja assinalado ou protegido. -----

Na comunicação em referência o municípe não junta qualquer identificação de prova testemunhal, anexando um auto da Guarda Nacional Republicana, no qual se menciona que o Veículo não foi mencionado no croqui “em virtude do mesmo ter sido retirado do local de embate com o aqueduto”. -----

No apuramento da responsabilidade civil extracontratual dos municípios impõe-se, entre outras condições de verificação, a constatação de um nexo de causalidade entre o dano e uma ação ou omissão ilícita. Ora, no caso em apreciação, verifica-se a não indicação de quaisquer testemunhas do acidente, tendo a própria GNR referenciado que, antes da elaboração da participação de acidente de viação, o veículo foi “retirado do local do embate com o aqueduto.” -----

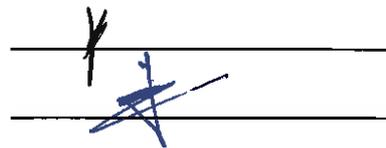
Em consequência do que acabo de mencionar, não existe qualquer meio de prova que garanta minimamente a ligação factual entre o buraco existente na berma da estrada e os danos sofridos na viatura indicada pelo municípe, pelo que não deve o Município assumir qualquer responsabilidade indemnizatória.” -----

Em apreciação esteve igualmente o pedido de indemnização do qual consta cópia nos documentos em anexo à presente ata. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, por unanimidade, com base na informação n.º 61 do Técnico Superior (Consultor Jurídico) indeferiu o pedido de indemnização. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / MARIA AMÉLIA RODRIGUES BERNARDO / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 107, datada de 14-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " *A requerente Maria Amélia Rodrigues, contribuinte nº 147744547, residente na Rua de Santa Margarida, nº 6 na localidade de Zedes, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.* -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) *Com base na informação nº 52/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.*-----
- b) *Com base na informação nº 67 MM/2014 do Setor, de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.782,00€.* -----

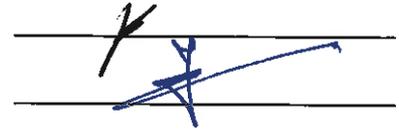
Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e a existência de fundos disponíveis, em cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 107 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)



**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / MARIA ADELAIDE /
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 106, datada de 14-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " *A requerente Maria Adelaide, contribuinte n.º 177502770, residente na Rua Capitão Lobo, em Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente.* -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13.º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18.º, verifica-se o seguinte: -----

- c) Com base na informação n.º 55/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9.º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.*-----
- d) Com base na informação n.º 66 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.317,70€.*-----

Em face do exposto, nos termos do artigo 14.º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16.º, n.º 1 alínea b) do Regulamento Municipal.-----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA.-----

À consideração superior. "-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 106 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 2.317,70.-----

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / JOÃO AUGUSTO ARAÚJO /
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 105 datada de 14-04-2014, elaborada pelo Serviço Social que se transcreve: " *O requerente João Augusto Araújo, contribuinte nº 165610336, residente na localidade de Mogo de Malta, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente.* -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- e) Com base na informação nº 31/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.*-----
- f) Com base na informação nº 65 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.405,20€.* -----

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e da existência de fundos disponíveis, em cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 105 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao município um apoio financeiro no valor de € 3.405,20. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / JOSÉ PAULO DOS SANTOS LADEIRA / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 98, datada de 07-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se



[Handwritten signature]

transcreve: " O requerente José Paulo dos Santos Ladeira, contribuinte n.º239036530 residente na localidade de Linhares, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação n.º 49/2014 do Serviço Social e face Às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.-----
- b) Com base na informação n.º 61 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.292,50€. -----

Em face do exposto, nos termos dom artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, n.º 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 98 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.292,50. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / ANA DOS SANTOS RAMOS / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 97, datada de 07-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " A requerente Ana dos Santos Ramos, contribuinte n.º 189343524, residente na localidade de Pereiros, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou



candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente. -----

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 53/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----*
- b) Com base na informação nº 51 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.809,70€. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 97 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

**APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / BEATRIZ VEIGA /
REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 108, datada de 16-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " *A requerente Beatriz Veiga, contribuinte nº 176109374, residente na Rua Luís de Camões, na localidade de Amedo, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente. -----*



Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 57/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00.-----*
- b) Com base na informação nº 70 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 4.550.950€. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e a existência de fundos disponíveis, em cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 108 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à muncípe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / NOÉMIA DO NASCIMENTO ALVES / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 96 datada de 07-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: ” *A requerente Noémia do Nascimento Alves, contribuinte nº 201229706, residente na localidade de Pereiros, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 38/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00.-----*
- b) Com base na informação nº 52 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.636,95 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 96 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 2.636,95. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / ALDA MARIA MIGUEL DA SILVA FELGUEIRAS / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 95, datada de 07-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " *A requerente Alda Maria Miguel da Silva Felgueiras, residente na localidade de Pereiros, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



[Handwritten signature]

Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 20/2014 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750.00.-----*
- b) Com base na informação nº 54 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.350,33 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 95 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.350,33. -----

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO RELATIVO A HABITAÇÃO / IDÁLIA ROSA CORDEIRO ALVES / REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 110, datada de 14-04-2014, elaborada pelo Serviço Social que se transcreve: ” *A requerente Idália Rosa Cordeiro Alves, contribuinte fiscal nº 107673894, residente na localidade de Pereiros, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. -----*



Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social da requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

- a) Com base na informação nº 60/2014 do Serviço Social e face as condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º) a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.-----*
- b) Com base na informação nº 68 MM/2014 do Setor de Obras Municipais o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.782,80 €. -----*

Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em €3.750,00 conforme resulta do artigo 16º, nº 1 alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e a existência de fundos disponíveis, em cumprimento da LCPA. -----

À consideração superior. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 110 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 20, datada de 14-05-2014, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: “*Junto se anexa Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva, referente à empreitada “ Arruamentos na Freguesia de Carrazeda de Ansiães” adjudicada à firma João Fernandes da Silva, S.A pelo valor de 124.234,30 €. -----*”



[Handwritten signature]

À consideração superior. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistorie e autorizou a receção definitiva da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

ZONA DESPORTIVA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 19, datada de 14-05-2014, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva, referente à empreitada “ Zona Desportiva de Carrazeda de Ansiães- Arranjos Exteriores e Sistema de Vigilância da Piscina Municipal adjudicada à firma João Fernandes da Silva, S.A pelo valor de 124.029,63 €.* -----

À consideração superior. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção definitiva da empreitada. -----

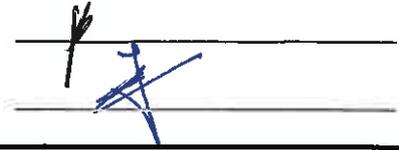
(Aprovado m minuta)

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 19/2014 / ANA MARIA MEIRELES COELHO/ CARRAPATOSA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 19/2014, em nome de Ana Maria Meireles Coelho, sito em Carrapatosa, no Lugar de “Pereiros” da freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 6/2014 / JORGE MANUEL MONTEIRO DE SOUSA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA



O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 60, datada de 2014-05-12, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 6/2014, de 10/03/2014, referente ao processo de obras n.º 50/2013, para construção de um edifício destinado a armazém para alfaias e máquinas agrícolas, sito no lugar de Corgas, na localidade de Belver, da União de freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Jorge Manuel Monteiro de Sousa, terminou no passado dia 10 de maio do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 60 da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deliberou no sentido da intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras n.º 6/2014, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 o artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação. -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 17/2014 / RUSODI-MANUTENÇÃO/
REPARAÇÃO AUTOMÓVEIS, CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
PRODUÇÃO, LDA / SELORES**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção n.º 17/2014, em nome de Rusodi-Manutenção/Reparação Automóveis, Consultoria e Produção Lda. sito no lugar de “Veiga”, na localidade de Selores da União d e freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, concelho de Carrazeda de Ansiães.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



[Handwritten signature]

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 18/2014 / RUI MANUEL MENDES DA SILVA / AMEDO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção nº 18/2014, em nome de Rui Manuel Mendes da Silva, sito no lugar de "Lama Grande", na localidade de Amedo da União de freguesias de Amedo e Zedes, Concelho de Carrazeda de Ansiães." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 29/2012 / JORGE MANUEL MARTINS ROSÁRIO / FIOHAL / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 61, datada de 2014-05-12, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: "*Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras nº 29/2012 de 26/10/2012, referente ao processo de obras nº 62/2011, para alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de "Meio do Povo" na localidade de Fiohal, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e de Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Jorge Manuel Martins Rosário, terminou no passado dia 26 do mês de abril do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 61 da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deliberou no sentido da intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras n.º 29/2012, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 o artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ABERTURA DE CONCURSO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, prestou à Câmara Municipal a seguinte informação: -----

- 1. O investimento referenciado encontra-se previsto no PPI do corrente ano, na ação 2014-I-42, encontrando-se dotado da seguinte forma: -----
Ano de 2014: € 680.000,00 -----
Ano de 2015: € 420.000,00 -----*
- 2. Relativamente aos montantes acima referenciado resulta que a fonte exclusiva de financiamento da obra é o Orçamento da Câmara Municipal. -----*
- 3. O prazo de execução indicado é de 180 dias. -----*

O ponto 2.3.4.2 alínea d) do regime do POCAL estabelece o seguinte: As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

- 1. Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o projeto de execução da obra de “Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães”, nos termos propostos. -----*
- 2. Determinar a abertura do procedimento com vista à execução do investimento, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicidade internacional, aprovando e rubricando as peças do procedimento para o efeito. -----*
- 3. Designar o seguinte Júri do procedimento: Presidente: Fernando Candeias; 1º Vogal: Manuel Monteiro; 2º Vogal: Jorge Almeida; Vogais suplentes: Maria Fernanda Borges (1º); João Carlos Nunes (2º); -----*
- 4. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----*

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ATIVIDADE “ ANSIÃES NA IDADE MÉDIA – A RECONQUISTA” / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 115, datada de 20-05-2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *No âmbito do assunto supramencionado, remeto a V.Exª as normas e ficha de inscrição para a atividade “Ansiães na Idade Média – A Reconquista”, para aprovação da Câmara Municipal. -----
À consideração superior.” -----*

Em anexo seguiam as normas e a ficha de inscrição na atividade, que se dão como transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando anexadas aos respetivos documentos. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação. -----

(Aprovado em minuta)

ATIVIDADE “ DANÇAS DE SALÃO” / NORMAS INTERNAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 108, datada de 16-05-2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *No âmbito do assunto supramencionado, remeto a V.Exª as normas de participação na atividade “Danças de Salão”, para aprovação da Câmara Municipal. -----
À consideração superior.” -----*

Em anexo seguiam as normas de participação na atividade, que se dão como transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando anexadas aos respetivos documentos. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação. -----

(Aprovado em minuta)

VIII ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL / GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 07-GCCA/2014, datado de 30/04/2014, enviado pelo Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “ *Conforme consta no Plano de Atividades para 2014, o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, pretende concretizar o VIII Encontro de Grupos de Música Tradicional no dia 15 de junho (domingo), com o objetivo de conhecer mais e melhor os hábitos dos seus antepassados, as suas preferências e formas de ocupação do tempo.* -----

Nos sete anos anteriores a atividade desenvolveu-se com base nos temas: “ A cozinha tradicional” (2007), “ O centeio” (2008), “ A Vindima” (2009), “ O azeite” (2010), “ A Maçã” (2011), “ A Amêndoa “ (2012) e o ano passado festejámos o vigésimo aniversário deste Grupo de Cantares passando em revista o trabalho feito ao longo deste vinte anos de existência. Este ano, o assunto a tratar será “ A castanha”. -----

Antes do almoço, pretendemos acompanhar os Grupos convidados num passeio pela zona histórica da Vila e visita ao Centro Interpretativo, caso o Município tenha disponibilidade para essa atividade. -----

Para além da atuação deste Grupo de Cantares, contamos também com as atuações de mais três Grupos. -----

Assim, tal como em anos transatos, vimos solicitar o vosso apoio neste evento, nomeadamente ao nível da divulgação através da Rádio Ansiães as instalações do CITICA e uma participação monetária para custear despesas com o almoço de todos os participantes e convidados (aproximadamente 80 pessoas), no valor de novecentos euros. -----

Como vem sendo habito, contamos ainda com o apoio da Sta Casa da Misericórdia que cederá as instalações onde decorrerá o almoço. -----

Aproveitamos a oportunidade para convidar V.Ex^a a participar também no almoço/convívio pelas 12,30 h. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a ação através de candidatura efetuada pelo Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, no âmbito do Regulamento de apoio às entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, devendo o montante do apoio municipal ser determinado aquando da apreciação das candidaturas. -----

(Aprovado em minuta)



**DYLAN RODRIGUES CARVALHO / ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA/
REEMBOLSO DE PREÇO DE FREQUÊNCIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta datado de 12/03/2014, enviada por Maria José Cardoso Rodrigues, residente em Zedes, que se transcreve: “ *Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze matriculei o meu filho, Dylan Rodrigues Carvalho na Academia Municipal de Música, com frequência a partir do mês de Março, aulas de acordeón.* -----

Acontece que o professor só está habilitado a dar aulas de acordeón com teclas e o que o meu filho possui é com botões, logo o meu filho ficou impossibilitado de frequentar a Academia de Música. -----

Por isso e uma vez que já tinha pago a mensalidade do mês de março, rogo a V.Ex^a se digne mandar no sentido a que seja devolvida a importância de quinze dias (15,00 €) já paga. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou no sentido da devolução de € 15,00, relativos à participação na Academia Municipal de Carrazeda de Ansiães / março de 2014. -----

(Aprovado em minuta)

ENCONTRO DE JOGOS TRADICIONAIS / NORMAS INTERNAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 116, datada de 20/03/2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *No âmbito do assunto supramencionado, remeto a V.Ex.^a as normas e ficha de inscrição para a atividade “ 1º Encontro Jogos Tradicionais” para aprovação da Câmara Municipal.* -----

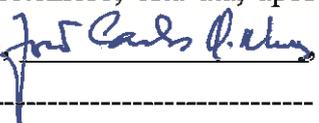
À consideração superior.” -----

Em anexo seguiam as normas de participação na atividade, bem como a ficha de inscrição, que se dão como transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando anexadas aos respetivos documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na atividade. -----



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)